

Sessão de 21 de Junho de 1855.

Nesta Sessão reunida a Câmara Municipal
em numero legal, tomou a Presidencia
o actual Presidente do Ilmo. Sr. P. B. Bar
reto Feis.



Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Nesta Sessão em virtude do Decreto que
procederem a Sur. Adm. do Sr. Carmello,
Presidente do Ilmo. Sr. P. B. Barreto Feis,
e Vereador Ser
vindo do Ilmo. Sr. P. B. Barreto Feis que
marcou, a Companhia de Sur. D. Santos
e D. D. Santos, e F. de S. Santos, e J. de S. Santos.

Doante José Borges de Castro, e Thimoteo
José Godinho - committendo agora a leu-
das providencias que auctoridade de
deputados para prevenir a curar
da Colera morbus, suppara a temeraria
intensidade - Sobre este importante ob-
jecto de liberar-se o seguinte.

Que se remova o caso - ou adiantando
da Casa do Conselho Alvaro Alvares de
malta de yroca, por haver nelle a
estagada de impurities, perniciosas a
saude publica -

Que da mesma forma se proceda a reque-
rimento da Casa de Brancos e Anterior da Villa
e Domingos José Barbosa e outros da
villa -

Que achem de se um beco ou Condeiro
na casa de Ferris e Alegria,
da villa, que com o seu de
inter d'um mundo, que os de
nelle fazem exalar de mau cheiro, e
mandose que se prejudicial a saude
publica; De liberar-se que se
de remover d'aly um fôco de
Commo mayormente conjunctura
mendado pelo governo e auctoridade,
e encarregadas da saude publica - para
prevenir a temeraria intensidade de
qualquer molestia que appareça. Fica

Abau...

Salvos quaisquer direitos dos proprietarios
vicinas, e intima dos setes para não saucam
para ali de irpejos.

Nos honrendo requerimentos, e deudas arreas por
videncias de enfiteuzas, leuantes do Ille Pruden
teu deus, de qual se lavrou apremho a este
queruo a signas de apremho vicinas de
Antonio Barbara da Rocha que se acurru a
signeja

Barral de	Jose Ant. Barbara da Rocha
Procurador	Antonio do Con.
Silva Pinto	Jose Roberto Perroza Porto.
Fiscal	O Medico do Par. de
Chicora	Antonio de Jesus da Costa Pinto Porto
quardros	João de Deus da Silva
Archa de	Quarta João Borges de
Pim.	

- Continua a seguir -

A Camara Municipal do este Concelho de
Oliveira do Terceiro, mandada ouvir sobre
o recurso interposto por Paulo Gomes, em
faveza de sua mulher, e outros de requerimento

de Tagoz, a cerca do Objecto comstante & reques-
timentos, que elle foi firmante, cumprimto de
ser por obediencia ao dito mandado, que esta
Camara entende, que no seu Despacho, de
que se recorre, não offendeu os direitos dos
recorrentes, porquanto a Victoria, a que alia
maravillou a requisição de 11 de Junho
Dias de Junho, se limitou somente a demar-
cação de Caminhos, ou estradas indicadas nos
Documentos N.º 2.º apresentados pelos recor-
rentes, sem que se embarcasse com o direi-
to de propriedade de terrenos, cujo objecto jul-
gou a lha de fins, a que se dirigia a mesma
Victoria, cuja ditos não devia ficar sem
effeito pela maneira requerida pelos recor-
rentes, a creder, que estes não instruíam
o seu requerimento feito à Camara recor-
rida com os documentos, que apresenta-
ram no Tribunal Superior, que ordenaria
o que mais justo lhe parecesse, e a que a Ca-
mara recorrida obedecerá respectivamente.

Para constar mandamos lavrar esta res-
posta que vos a signar. E foy Antonio
Barboza da Rocha Escrivão da Camara a
cuja se signa

Baroto Fei Jore Ant.º Barboza da Rocha

Presid.

Tiscal Silas Pinto ^{Chieff}
_{Quardros}

Pinto Jore de A.º Guimarães